

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcn.pr.gov.br
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2638, ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 25 DE JANEIRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	04
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº4072/2023

WILSON DANIEL BARCZAK, Prefeito em Exercício, do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº28/2011 e Resolução nº46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia DAIANA KARINE PELEPEK, servidora efetiva desta municipalidade, exercendo a função de Auxiliar Administrativo, com matrícula nº 1608, para acompanhar e fiscalizar a execução das transferências voluntárias no âmbito do Município de Cruz Machado, no exercício de 2023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2023.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº4073/2023

WILSON DANIEL BARCZAK, Prefeito em Exercício, do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3116/2019

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO, para atuarem no processo de seleção e celebração de parcerias firmadas pela Administração Pública Municipal, no

exercício de 2023, a qual fica assim constituída:

- VERIDIANA ELIANE HOLIK MACIAK - Matrícula nº 1599 - PRESIDENTE;
- JEFFERSON RODRIGUES MAZUR - Matrícula nº1163 - MEMBRO;
- KATHE CAROLINE KIST-MACHER - Matrícula nº 1874 - MEMBRO;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2023.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal em Exercício



PORTARIAS

PORTARIA Nº 24

DATA: 24 de janeiro de 2023

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO de RECEBIMENTO de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS no Exercício financeiro de 2023, para o Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, Sr. Antônio Luís Szaykowski, no exercício de suas atribuições legais esculpidos na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de AVERIGUAR E ATES-TAR o recebimento de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PERMANENTES, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento e; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93.

INSTITUI

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Recebimento de Equipamentos e Materiais Permanentes a qual será integrada pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Daiana Karine Pelepek - matrícula 1608

Harlei Rubison Estrenguete da Silva - matrícula 415

Rodrigo Antonio de Souza - matrícula 1421

Silvia Maria Glaza - matrícula 989

Veridiana Eliane Holik Maciak - matrícula 1599

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Clediumar Nakalski - matrícula 1418

Maria Luiza Werus - matrícula 580

Marcio Roberto Senna - matrícula 453

Marino Arndt - matrícula 95

Sidnei Milczuk - matrícula 593

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Alice Gdak Werus - matrícula 950

Amélia Mazur - matrícula 1484

Isabel Holocheski Zabandzala - matrícula 1426

Juliana Sembay - matrícula 1103

Michelle Buchen Schorr - matrícula 1123

Sueli Behrens - matrícula 1542

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Adriana Otto - matrícula 183

Amanda Barczak - matrícula 1455

Claudia Dziurza - matrícula 532

Kelly Cristiane Paintner Barczak - matrícula 1097

Luciane Demuth - matrícula 1244

Luciane Uss - matrícula 891

Marlei Mitura - matrícula 915

Marlene Sczibor - matrícula 997

Miriam Wendt - matrícula 1125

Olivet Brautigam - matrícula 876

Rodrigo Majolo - matrícula 1054

Rosinete de Fátima Beuren - matrícula 1061

Silvia Karas - matrícula 1064

Silvana Walczak Rockenbacher - matrícula 892'

Susane Maria Klein - matrícula

la 475.

SECRETARIA DE ESPORTES:
Lauriceu de Cristo - matrícula 979

Marilsa Scharan - matrícula 978

Silvane Kaziuk - matrícula 1539

SECRETARIA De OBRAS:
Jose de Oliveira - matrícula 1496

Nivaldo Moreira - matrícula 636

SECRETARIA DE SAÚDE:

Alice Milene Dziurza Rodak - matrícula 591

Andressa Laiara de Almeida - matrícula 1582

Cleidir Henrique ksionzek - matrícula 1574

Denise Wollinger - matrícula 582

Felicio Suski Junior - matrícula 1121

Galdino de Oliveira - matrícula 1417

Josiane Fernanda dos Santos - matrícula 1488

Luanda Cristina Wierbicki - matrícula 1113

Lucia Hullhak - matrícula 1110

Marcia Adriana kaminovski - matrícula 1576

Marcos Marczal - matrícula 480

Valter Frenzel - matrícula 527

SECRETARIA DE TRANSPORTES:

Glacir Luis Waligura - matrícula 474

Luiz Fernando Soares Gabelni - matrícula 1453

Wilson Angelo Brohini - matrícula 396

Art. 2º - Compete à Comissão de Recebimento de Equipamentos e Materiais Perma-

nentes, os Bens adquiridos

pelo município de Cruz Machado por meio do Processo de Compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento:

I. receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, à qualidade, e a descrição dos equipamentos e Materiais Permanentes entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. rejeitar o equipamento ou materiais permanentes sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou Instrumento equivalente, ou em desacordo com a proposta solicitada ou amostra apresentada na fase da tomada de preços ou licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III. expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição dos equipamentos ou materiais permanentes, conforme o caso; IV. receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V. rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI. remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Recebimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções;

Art. 4º - Aceitação é o ato

pelo qual a Comissão de Recebimento declara no Termo de Recebimento e Aceitação, de haver recebido e aceito o Equipamentos e Materiais Permanentes que foram adquiridos, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos.

Art. 5º - Compete à Comissão de Recebimento proceder à aceitação de Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas do seu recebimento.

Art. 6º - O recebimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, divide-se em provisório e definitivo. § 1º provisoriamente, para posterior verificação de conformidade do material com a especificação. § 2º definitivamente após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüentemente aceitação.

Art. 7º - O recebimento provisório não implica a aceitação do Equipamento ou Material Permanente.

Art. 8º - Quando, para a aceitação de Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico. § 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de: a) 5 (Cinco) dias úteis; § 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro per-

manente, poderá a Comissão Especial de Recebimento recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 9º - Ocorrendo a não-aceitação de Equipamentos e Materiais Permanentes por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 10º - Após a verificação da qualidade, quantidade, descrição e validade dos Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

parágrafo Único: - Compete a comissão, após aceitação comunicar o (a) servidor (a) servidora responsável pela atualização do sistema Betha Patrimônio. a fim de armazenar as informações necessárias, mantendo atualizado o monitoramento patrimonial.

Art. 11º - Ocorrendo atrasos na entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no Termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 12º - Nenhum Equipamento ou Material Permanente, deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação dos Equipamentos ou Materiais

Permanentes, estes poderão ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 13º - A partir de 01º de abril de 2023, esta portaria passa a vigorar pela Lei nº14.133/2021, especialmente o que dispõe o art.140, ficando revogado as disposições da lei nº8.666/93.

Art.14º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Cruz Machado, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito em Exercício



DIVERSOS

DECISÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA SUPERIOR

WILSON DANIEL BARCZAK, Prefeito em Exercício, do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 01/2022, celebra-

do com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado - APAE, considerando o RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO que em análise da Prestação de Contas, concluiu:

A prestação de contas entregue no dia 16 de janeiro de 2023, foi analisada pelos setores técnicos competentes. O referido termo de fomento encontra-se dentro das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3116/2019, desta forma, concluímos pela REGULARIDADE do referido convênio.

E ainda, CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas da Parceria sobre o Termo De Fomento nº 01/2022, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que concluiu:

Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas avaliada como regular pois a mesma expressa de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas.

Tenho por certo, e DECIDO, que o Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado - APAE, encontra-se REGULAR e APROVADO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 24 de fevereiro de 2023.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal em Exercício

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2023-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 01/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 14 de fevereiro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3751/2022, ampliação de vagas através do Decreto nº 3855/2022 e 4062/2023, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 25 a 31 de janeiro de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, em horário de atendimento, munido da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASS.	NOME	CARGO	
14º	Ewaldo Piruk	Auxiliar Administrativo	Ampla concorrência

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de janeiro de 2023.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Em Exercício

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;


CRUZ MACHADO
 para todos
Arquitado 202-2021
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

 Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
 www.pmcm.pr.gov.br

- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



25/01/2023

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rogério Nowak	1594	24/01/2023	24/01/2023	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Stanislau Karas	489	24/01/2023	24/01/2023	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	24/01/2023	24/01/2023	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	24/01/2023	24/01/2023	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	24/01/2023	24/01/2023	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	24/01/2023	24/01/2023	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	24/01/2023	24/01/2023	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
José de Oliveira	1496	23/01/2023	23/01/2023	1	80,00	80,00	80,00	Irati	Oroch RHP-1173	Viagem a serviço da Defesa Civil
Luiz Marcelo Glaza	583	24/01/2023	24/01/2023	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade

